



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Súmula do Projeto: Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Carambeí.

Autor: Vereador Deleon Betim

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 30/2023, que tem por objeto instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Carambeí.

O Projeto está encontra-se assinado pelo vereador bem como apresenta justificativa.

Muito embora o art. 24 da Constituição Federal não preveja a competência dos Municípios, o art. 30 outorga as suas competências próprias - legislativas e administrativas - destacando-se a legislação sobre interesse local e a competência para suplementar a legislação federal e estadual. A respeito do interesse local, este consiste no atendimento às necessidades e peculiaridades diretamente ligados ao Município e aos munícipes, ainda que haja algum efeito na relação com outros entes federativos (a exemplo da formação de um consórcio público).

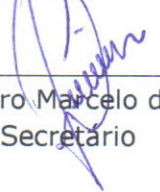
Entretanto, conforme Regimento Interno, cabe à Comissão de Justiça e Redação verificar a legalidade do projeto de lei.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

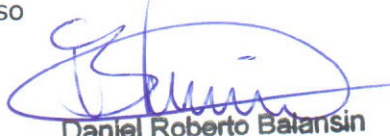
Carambeí, 22 de junho de 2023.


Sergio Luis de Oliveira
Presidente


Edaiton Moreira Bueno
Vice-Presidente


Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário


Elio Alves Cardoso
2º Secretário


Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567